



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
929.417.764.306.379.206

[Arespcj](#)

CC

17/04/2026 09:57

Município

[Ipeúna](#)

· 19 3576-9001

CNPJ 44.660.603/0001-95

D4 DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

PRESTADOR: Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente
Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Americana, abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipeúna

Prefeito: Maria Luisa Zanoni Prata

Endereço: Rua Um, nº275 - Centro, Ipeúna - SP, 13537-000

Telefone: (19) 3576-9000 E-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 926/2010

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente

Responsável legal: Daniel José Piazza

Cargo: Secretária Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente

Endereço: Rua Um, nº 275 - Centro, Ipeúna - SP, 13537-000

E-mail: engenharia@ipeuna.sp.gov.br/meioambiente@ipeuna.sp.gov.br

Telefone: (19) 3576-9002

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

Luis Felipe Ventura de Almeida – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Wagner Wilson Giroti – Engenheiro Civil

3. FISCALIZAÇÃO

Em 31/3/2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme Resolução ARES-PCJ nº 370 de 21/12/2020.

Os formulários detalhados da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

O prestador deve analisar os formulários de fiscalização e verificar os detalhes, fotos e comentários dos apontamentos realizados.

4. RECOMENDAÇÕES

Cobrança pela prestação de serviços

O município de Ipeúna implementou a "Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo" por meio da Lei Complementar nº 002 de 30 de outubro de 2014, que alterou o Código Tributário Municipal.

É necessária a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021, quanto, entre outras adequações:

- a) à compulsoriedade de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários;
- b) à necessidade de separação dos custos dos serviços de limpeza pública e resíduos especiais daqueles referentes aos serviços de manejo dos resíduos sólidos domésticos;
- c) à sustentabilidade econômico-financeira, que envolve a suficiência de recursos arrecadados frente aos custos incorridos numa perspectiva temporal, isto é, incluindo as determinações de planejamento, investimentos, objetivos e metas da prestação dos serviços em curto, médio e longo prazos.

Cabe destacar que a sustentabilidade econômico-financeira comporta fatores ponderadores, como a consideração da capacidade de pagamento dos usuários e a existência de subsídios e recursos externos ao financiamento dos serviços. O mais importante, entretanto, é uma adequação progressiva entre receitas e despesas endógenas ao escopo da prestação dos serviços.

Plano operacional

Com base na NR 07/2024 destaca-se a importância da elaboração e implementação do plano operacional de prestação dos serviços. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

É necessário, também, elaborar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, com linguagem objetiva utilizando sempre que possível ilustrações, visando fácil compreensão por parte da população.

Instrumento de planejamento

É fundamental a observância aos programas e metas definidos no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado pela lei municipal nº 1346, de 09 de janeiro de 2018.

Dentre eles, destacam-se as metas para coleta seletiva, compostagem de resíduos orgânicos, e implantação de ecopontos.

O artigo 19 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece em seu § 4º a necessidade de revisão periódica do plano de saneamento básico em um intervalo não superior a dez anos, garantindo a atualização e adequação das diretrizes às novas demandas e desafios enfrentados pelo município. Diante disso, é recomendável que seja iniciado o processo de revisão, a fim de assegurar que as estratégias e metas estabelecidas estejam alinhadas com a realidade local, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e no atendimento às necessidades atuais e futuras do sistema de manejo de resíduos sólidos.

RESÍDUO	OBJETIVOS	PRAZO
Resíduos Sólidos Urbanos	Aproveitamento dos RSU secos recicláveis	30% até 2019; 60% até 2024; 100% até 2029.
Resíduos Sólidos Urbanos	Aproveitamento dos RSU Orgânicos	20% até 2019; 50% até 2024; 100% a partir de 2031
Resíduos Sólidos da Construção Civil	Receber nos Ecopontos 100% do RCC gerado em pequenas obras e intervenções	A partir de 2019

RESÍDUO	OBJETIVOS	PRAZO
Resíduos Sólidos Urbanos	Aproveitamento dos RSU secos recicláveis	30% até 2019; 60% até 2024; 100% até 2029.
Resíduos Verdes	Destinação dos resíduos verdes em geral para compostagem	Conforme metas e prazos estabelecidos no Programa de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

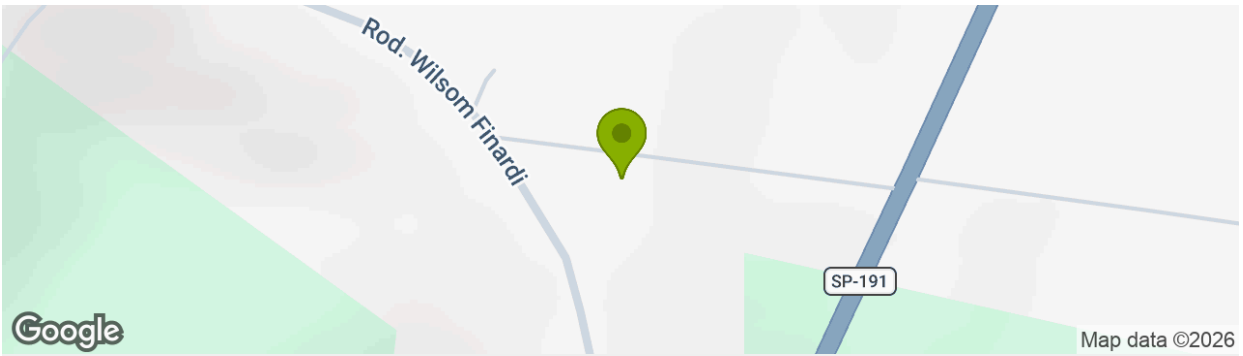
A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.

Subsistema	Código NC	Descricao NC	Prazo para solução
Descarte Irregular - Rua Nove	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - IPEÚNA	DFI-7.2	Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido	Imediato
UNIDADE DE TRANSBORDO - IPEÚNA	TRB-6.1	Não possuir licenciamento ambiental válido para a unidade	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

<p>Novo Item Fiscalizado 14.513 - Disposição de resíduos (Ipeúna)</p> <p>Disposição de resíduos</p> <p>DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - IPEÚNA</p> <p>Checklist: Destinação Final</p> <p>Sistema: DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - IPEÚNA</p>
--



Endereço: G7M9+QQ Ipeúna - SP, Brasil. . **CEP:** 13537-000 / **Cidade:** Ipeúna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.737525939941406, long=-47.319053649902344, accuracy=13.653

Fiscalizado	Rodovia SP 191 Km 91
Data de início da fiscalização	31/03/2026
Data de término da fiscalização	31/03/2026
Observações Gerais	Área com disposição de resíduos verdes, volumosos, inertes, e materiais diversos. Não há controle de acesso.

Constatações (Destinação Final)

[DFI7.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [DFI7.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

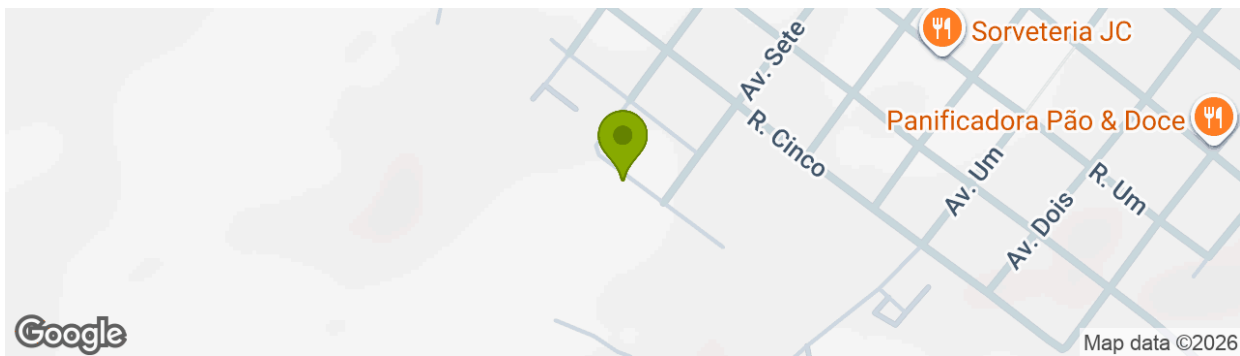
[DFI7.2] Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido

Não Conforme

Novo Item Fiscalizado 14.515 - Descarte Irregular - Rua Nove (Ipeúna)

Descarte Irregular - Rua Nove

Limpeza Urbana



Endereço: R. Nove, 515, Ipeúna - SP, 13537-000, Brasil. nº 515. . **CEP:** 13537-000 / **Cidade:** Ipeúna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.737525939941406, long=-47.319053649902344, accuracy=13.653

Fiscalizado Rua Nove

Data de início da fiscalização 31/03/2026

Data de término da fiscalização 31/03/2026

Observações Gerais

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

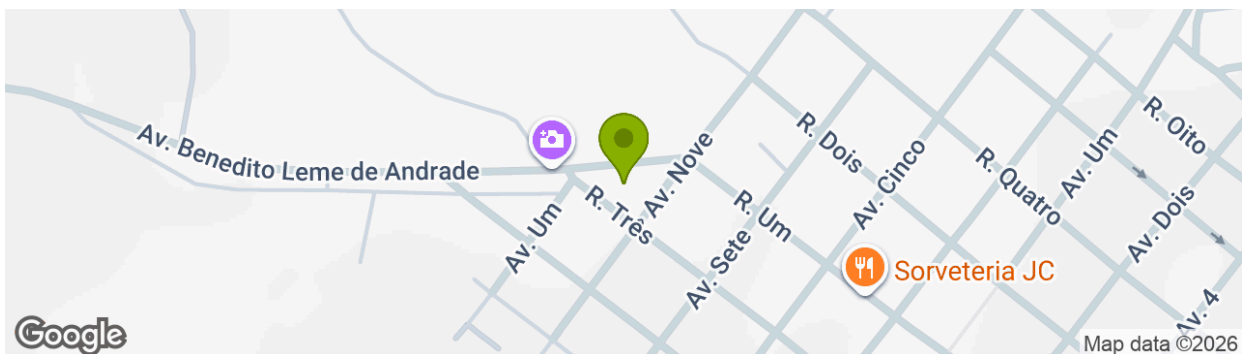
[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Novo Item Fiscalizado 14.516 - Praça Moacir Silva Bueno (Ipeúna)

Praça Moacir Silva Bueno

Limpeza Urbana



Endereço: R. Um, 580, Ipeúna - SP, 13537-000, Brasil. nº 580. . CEP: 13537-000 / Cidade: Ipeúna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.737525939941406, long=-47.319053649902344, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Moacir Silva Bueno
Data de início da fiscalização	31/03/2026
Data de término da fiscalização	31/03/2026
Observações Gerais	Limpeza urbana, varrição, capina.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

Novo Item Fiscalizado 14.517 - Praça Vicente Barbosa (Ipeúna)

Praça Vicente Barbosa

Limpeza Urbana



Endereço: Praça Vicente Barbosa, 136, Ipeúna - SP, 13537-000, Brasil. nº 136. . **CEP:** 13537-000 / **Cidade:** Ipeúna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.737525939941406, long=-47.319053649902344, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Vicente Barbosa
Data de início da fiscalização	31/03/2026
Data de término da fiscalização	31/03/2026
Observações Gerais	Limpeza urbana, varrição, capina, lixeiras públicas.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

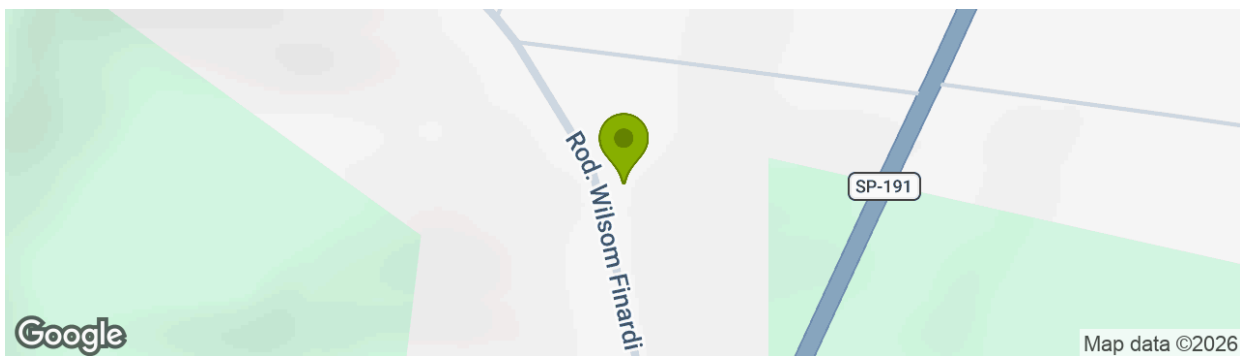
Novo Item Fiscalizado 14.777 - Unidade de Transbordo (Ipeúna)

Unidade de Transbordo

UNIDADE DE TRANSBORDO - IPEÚNA

Checklist: [Unidade de Transbordo](#)

Sistema: [UNIDADE DE TRANSBORDO - IPEÚNA](#)



Endereço: G7M9+9M Ipeúna - SP, Brasil. . CEP: 13537-000 / Cidade: Ipeúna, São Paulo

Fiscalizado	Rodovia SP 191 Km 91
Data de início da fiscalização	31/03/2026
Data de término da fiscalização	31/03/2026
Observações Gerais	Grande volume de resíduos dispostos diretamente no solos. Não há controle de acesso. Licença de Operação nº 21008333 vencida desde 2024.

Constatações (Unidade de Transbordo)

[TRB6.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [TRB6.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[TRB6.1] Não possuir licenciamento ambiental válido para a unidade

Não Conforme

Janaina Albuquerque Alves
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 5 vezes - última modificação: 28/04/2026 14:25:39)

É base de:

[Auto de Notificação 146/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

Memorando 372/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - Ipeúna

Ofício 955/2026 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 292/2026 - RESÍDUOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2026 10:20:23 Janaina Albuquerque Alves D4 emitiu o [Auto de Notificação 146/2026](#) a partir deste documento.

28/04/2026 14:28:41 Janaina Albuquerque Alves D4 assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 139/2026** com o certificado **JANAINA ALBUQUERQUE ALVES** CPF **408.XXX.XXX-64** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Tramitação 1- 139/2026

28/04/2026 14:29
(Encaminhado)

Janaina A. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Boa tarde, Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Solicito encaminhamento ao prestador. Obrigada!

—
Janaina Albuquerque Alves
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2026 14:29:38 E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, lido, clicado (7) ⇐